



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.753, DE 4 DE JANEIRO DE 2017 –

“Rerratificar o Decreto nº 6.751, de 2 de janeiro de 2017”.....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 15, de 3 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Na epígrafe do Decreto nº 6.751, que dispõe sobre o estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Pirassununga, **onde se lê:** “Decreto nº 6.751, de 2 de janeiro de 2017”, **leia-se:** “Decreto nº 6.751, de 3 de janeiro de 2017”.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas pelo Decreto mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 4 de janeiro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
dag/